



PORTARIA GR N° 2549 / 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade como basilar ao alcance da eficiência e eficácia no âmbito do serviço público;

CONSIDERANDO que a data de 02/11/2017 é feriado nacional, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XII, da Portaria 369, datada de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO os dispostos nos Arts. 2º e 3º da Portaria 369, datada de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que o dia 1º de novembro de 2017 é feriado municipal no âmbito do Município de Itacoatiara, conforme Decreto N. 037, de 30 de janeiro de 2017, do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento,

RESOLVE:

I – ESTABELECE R que, no âmbito do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, não haverá expediente geral e regular na data de 03/11/2017 (sexta-feira), devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II, da Lei nº 8.112/90;

II – DETERMINAR que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

II – ESCLARECER que, nos demais Campi desta Universidade Federal do Amazonas, haverá expediente geral e regular.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus-AM,
26 de outubro de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor